

# INSTRUMENTOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO DOS ARQUIVOS PORTUGUESES

## Quadro 2 - Arquivos da administração central

### Nota explicativa

Neste quadro são indicados os arquivos provenientes de organismos da administração central, tendo sido considerados também aqueles que vemos, muitas vezes, englobados na noção de “administração central desconcentrada”.

A elaboração deste quadro revestiu-se de bastantes dificuldades, pelo facto de uma parte considerável dos arquivos referenciados corresponder a subdivisões orgânicas ou a subsistemas de arquivo, cuja correcta identificação e ligação ao sistema integrador não nos foi possível fazer, por falta de elementos para o efeito. Além disso, as sucessivas mudanças de nome a que muitos órgãos da administração central estiveram sujeitos (sobretudo desde a implantação do regime liberal até hoje) levanta também problemas, visto que sem um estudo aprofundado não é possível saber se se trata de meras mudanças de nome, ou se, na verdade, tais mudanças correspondem a alterações funcionais desses mesmos órgãos.

Face às dificuldades com que nos debatemos, decidimos manter, sempre que ocorreram dúvidas, as designações que encontramos nos instrumentos de acesso à informação (quando há várias designações para um mesmo arquivo, mantivemos as diferentes formas dos nomes), fazendo as respectivas entradas em minúsculas, pois não temos a certeza de que as formas usadas possam ser consideradas como *autorizadas*. Quando nos apercebemos de relações de continuidade ou afinidade entre arquivos, introduzimos remissivas do tipo “ver também” para indicar tais relações e, assim, facilitar a pesquisa.

No caso dos arquivos de Ministérios, Secretarias de Estado e suas subdivisões, é imprescindível um estudo institucional que analise especificamente a componente orgânico-funcional, pois só assim se poderão caracterizar e designar correctamente os respectivos arquivos, inserindo-os devidamente no respectivo contexto sistémico.

Queremos, ainda, assinalar o facto de termos incluído neste quadro o arquivo da “Casa Real”, cuja proveniência é, naturalmente, a família real. Esta decisão deve-se à circunstância de, durante muito tempo, não haver uma nítida separação entre o património do rei e sua “casa” e os bens do Estado, nem ser distinta a respectiva administração.